****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 135, Ano 60, Sexta-feira .**

**24 de Julho de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 322, DE 23 DE JULHO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor RENATO AFONSO GONÇALVES, RF

715.599.9, para, no período de 07 a 16 de agosto de 2015,

substituir o senhor SIMÃO PEDRO CHIOVETTI, RF 598.524.2, no

cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal

de Serviços, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

julho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 323, DE 23 DE JULHO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora LAURA DIAZ MONTIEL, RF 696.384.6,

para, até 27 de julho de 2015, substituir o senhor JOSÉ MAURO

GOMES, RF 823.031.5, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo

CHG, da Chefia de Gabinete – SIURB G, do Gabinete do Secretário

– SIURB G, da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana e Obras, à vista de seu impedimento legal, por férias do

Órgão de origem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

julho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 324, DE 23 DE JULHO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor CARLOS GUAITA GARNICA, RF

808.110.7, para, no período de 28 de julho de 2015 a 26 de

agosto de 2015, substituir o senhor ROGERIO GEBARA, RF

666.018.5, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da

Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura

Casa Verde/Cachoeirinha, à vista de seu impedimento

legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

julho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.275, DE 23 DE JULHO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$*

*230.907.818,60 de acordo com a Lei nº*

*16.099/14.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de

dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às

atividades das Secretarias e do Fundo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$

230.907.818,60 (duzentos e trinta milhões e novecentos e sete

mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), suplementar

às seguintes dotações do orçamento vigente:

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de

julho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo

de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de julho de 2015

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 105/2015 – SDTE/GABINETE**

Altera a Portaria nº 139/2014-SDTE/GAB, publicada no DOC

de 26 de novembro de 2014, que dispõe sobre a designação do

Gestor e Fiscal do Contrato de Gestão da ADE SAMPA vinculado

ao Processo Administrativo n° 2014-0.299.057-6.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° - O artigo 1º da Portaria nº 139/2014-SDTE/GAB, de

26 de novembro de 2014, fica alterado conforme segue:

Gestor Titular do Contrato

EXCLUIR: Luiz Barbosa Araújo – RF: 641.887.2.

INCLUIR: Sandra Inês Faé - RF: 818.066.1.

Gestor Substituto do Contrato

EXCLUIR: Sandra Inês Faé - RF: 818.066.1.

INCLUIR: Darlene Aparecida Testa - RF 814.588.1.

Art.2° – Ficam inalterados os demais termos e mantidas

as integrantes remanescentes nomeadas pela Portaria nº

139/2014-SDTE/GAB.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-130**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2015-0.027.784-0 KELLY CRISTINA NOGUEIRA**

**INDEFERIDO**

NÃO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL TENDO EM VISTA

O INDICADO POSSUIR DEBITOS DE MATRICULA ANTERIOR

NAO QUITADOS ATE O PRESENTE MOMENTO E POR ABANDONO

DO PROCESSO.

**2015-0.075.034-0 ANTONIA FERNANDA DO NASCIMENTO**

**GABRIEL**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

206.178-01-8, A PARTIR DE 24.03.2015

**2015-0.119.486-7 PEDRO DIAS MATINHA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 000.418-03-0 DE PEDRO DIAS

MATINHA PARA ARIANA DIAS CAVALCANTE DE SOUZA - ME.,

BEM COMO O AUMENTO DE METRAGEM PARA 04X02 EM

TODAS AS FEIRAS, COM BASE NO ART. 07 DO DEC. 48.172/07.

**2015-0.121.691-7 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X2 PARA

04X02, N(S) FEIRA(S) 1117-7-JT, 4034-7-CV, 6084-4-FO E 7047-

5-MG, NA MATRICULA DE FEIRANTE 021.765-01-4, GRUPO DE

COMERCIO 02.00

**2015-0.137.904-2** BRAULIO SERRA BEZERRA

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 023.415-01-0, DE BRAULIO

SERRA BEZERRA PARA REGINA MITIE ABOSHI YONAHA - ME.

**2015-0.140.373-3 JOSEFA ELENIRA DOS SANTOS E**

**SILVA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 001.679-01-5, DE JOSEFA

ELENIRA DOS SANTOS E SILVA PARA SILVIA MARIA DA SILVA

FEIRANTE - ME.

**2015-0.150.172-7 MARIA INES VIVEIROS DE SOUZA**

**LIMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO MARCELO DE SOUZA

LIMA JUNIOR NA MATRICULA 015.134-01-6 , NOS TERMOS

DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.160.311-2 CLAUDIA RIBEIRO MARQUES COSTA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 020.581-01-7, DE CLAUDIA RIBEIRO

MARQUES COSTA - MEI. PARA CAMILA PEREIRA MARTINS DA

SILVA 36515247877.

**2015-0.164.265-7 LUZIANE DA SILVA SOUZA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 023.015-01-2, DE LUZIANE

DA SILVA - ME. PARA CRISTIANO MACHADO VALERIO DA SILVA

16338585880.

**2015-0.164.817-5 MARIA OTILIA ABREU GUTIERREZ**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 004.051-03-3, DE MARIA

OTILIA ABREU GUTIERREZ PARA GABRIELA PEREIRA GOMES

DE SOUZA 45366302870.

**2015-0.167.661-6 MARIA JUSCIANA DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

NÃO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL TENDO EM

VISTA A REQUERENTE NAO TER ATENDIDO A INTIMACAO PARA

REGULARIZAR SUA MATRICULA NO PRAZO.

**2015-0.173.123-4 CRISPIM SILVA CERQUEIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 005.764-01-7 DE CRISPIM

SILVA CERQUEIRA PARA TEREZINHA DE JESUS BARBOSA CERQUEIRA

14918332897

**2015-0.173.734-8 CLEIDE BENTA DE MOURA DOS**

**SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1063-4, METRAGEM

05X04, GRUPO DE COMERCIO 14.01, NA MATRICULA

019.906-01-3.

**2015-0.175.099-9 DOUGLAS FERREIRA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO RUBENS DE JESUS

NA MATRICULA 048.900-01-0 , NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO

VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS.

**2015-0.175.724-1 JAIR VIEIRA DA ROCHA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ALTERACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21.02 PARA 16.00, BEM COMO AUMENTO DE METRAGEM

COM BASE NO ART. 7 DO DEC. 48.172/07, DE 02X02 PARA

04X02, NA MATRICULA 204.997-01-1, NA(S) FEIRA(S) 1026-0-

JT, 4032-0-ST, 5048-2-JT, 6041-0-MG E 7013-0-MG.

**2015-0.178.094-4 ANDREIA DE MIRANDA NEVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ALTERACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21.02 PARA 16.00, BEM COMO AUMENTO DE METRAGEM

COM BASE NO ART. 7 DO DEC. 48.172/07, DE 02X02 PARA

04X02, NA MATRICULA 044.020-01-5, NA(S) FEIRA(S) 6151-

4-PR E 7225-7-PR, BEM COMO A BAIXA PARCIAL NAS FEIRAS

1218-1-PR E 5185-3-PR, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 INC. II

DO DEC. 48.172/07.

**2015-0.180.327-8 SEBASTIAO PASCHOAL FRIAS FILHO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 4060-6-VP E

5079-2-VP NA MATRICULA 022.165-01-0.

**2015-0.181.730-9 ELOA SALADO PRADO**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO PAMELLA DA SILVA

SALADO DI CUNTO, NA MATRICULA 010.831-02-9 , NOS TERMOS

DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.181.734-1 COMERCIO DE HORTIFRUT**

**L.K.KANDA LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO EDUARDO YOSHIMITSU

KANDA, NA MATRICULA 005.389-03-8 , NOS TERMOS

DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.181.740-6 COMERCIO DE FRUTAS R.V.LTDA**

**- ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO FABIO GONCALVES

CARDOSO, NA MATRICULA 027.470-02-4 , NOS TERMOS DO

ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO

**DESPACHO DO SUPERVISOR**

2015-0.068.415-1

SDTE- SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO – ALTERAÇÃO

RAMO DE ATIVIDADE. E CONTRATO SOCIAL – O Supervisor

Geral de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são

concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de

setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de alteração

do Termo de Permissão de Uso para constar o ramo de atividade

em “Padaria” e a alteração do Contrato social que se identificará

como DOCES DELICIAS PADARIA E CONFEITARIA LTDA,

boxe nº 99, no Mercado Municipal Rinaldo Rivetti-Lapa, nos

termos do Decreto nº 52.081 de 2011 que altera do art.4º do

Decreto nº 41.425/2001, §3º, art. 968, da Lei nº 10.406/2002,

Código Civil e demais disposições legais vigentes.

**Servidor, Pág.23**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO**

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/

SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados

ao RGPS.

****

**Edital, Pág.35**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** da necessidade de promover

as adequações de **imediato** a contar da data de recebimento

da notificação, nos termos do estabelecido no artigo 25, do

Decreto 41.425, de 27 de novembro de 2001, tendo em vista

o não cumprimento do item III, alínea “d” (reabertura do Box

e adequação ao ramo de comércio permissionado), do Decreto

acima mencionado.

Relação das permissionárias:

**Mercado Municipal Paulistano**

Box 42/49, rua “N” – Elaine Karina Urbano.

**Licitação, Pág.44**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2013-0.284.251-6

SDTE e Centurion Segurança e Vigilância Ltda – Prorrogação

ao Contrato nº 004/2014/SDTE. I – No exercício da

competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos

de convicção contidos no presente, especialmente as mani-

festações da Coordenadoria do Trabalho e da Supervisão de

Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, que acolho, com fulcro no artigo 57, inciso

II, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Quinta do ajuste inicial,

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze)

meses, contados a partir do dia 28/07/2015 do Contrato nº

004/2014/SDTE, firmado com a empresa Centurion Segurança e

Vigilância Ltda., inscrita no CNPJ nº 67.668.194/0001-79, para

continuidade da prestação de serviços de vigilância presencial

desarmada e vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamento

e infraestrutura, instalação e manutenção preventiva

e corretiva, patrulhamento, monitoramento e atendimento

de alarme, com o valor mensal de R$ 234.005,76 (duzentos

e trinta e quatro mil, cinco reais e setenta e seis centavos),

totalizando o valor global de R$ 2.808.069,12 (dois milhões,

oitocentos e oito mil, sessenta e nove reais e doze centavos).

II - Desta forma, face as determinações do Decreto Municipal

nº 55.839/2015, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho

que onerará na seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.33

4.3019.8.090.3.3.90.37.00.02, vinculada ao Convênio MTE/

SPPE/CODEFAT Nº 003/2013 – PM SÃO PAULO/SP, contendo

o cadastro SICONV Nº 782635/2013, devendo o restante das

despesas ser consignadas em dotação própria do exercício vindouro,

observando-se, no que couber, as Leis Complementares

nº 101/00 e 131/09.